

SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA

Documento de Formalização da Demanda 164/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 164/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Administração	04/09/2026 00:00	762500	LUCIANA SALVADOR DE CASTRO
Descrição sucinta do objeto			
A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de manutenção do banheiro localizado no terceiro andar do Edifício Prado Maia, pertencente ao Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.			

2. Justificativa de Necessidade

O ambiente encontra-se com as portas danificada e deterioradas em decorrência do uso contínuo, necessitando substituição das mesmas, indispensáveis ao pleno funcionamento das instalações sanitárias. A porta de banheiro é um elemento essencial para garantir privacidade, segurança e conforto no ambiente sanitário. Optar por uma **porta de madeira maciça** é investir em qualidade e durabilidade, já que esse material oferece resistência ao uso diário, excelente isolamento termoacústico e um acabamento elegante que valoriza o espaço.

Além de sua robustez, a madeira maciça proporciona um toque natural e sofisticado, harmonizando com diferentes estilos de decoração. Para instalação sanitária, é fundamental escolher um modelo com tratamento adequado contra umidade, assegurando que a porta mantenha sua integridade e beleza por muitos anos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

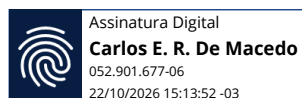
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE DIVISÓRIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA EM GERAL	1,001	1.73,00	1.73,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MACEDO

Ordenador de despesas

LUCIANA SALVADOR DE CASTRO

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 DECRETO Nº 11.137, DE 18 DE JULHO DE 2022 Altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	LUCIANA SALVADOR DE CASTRO	22/10 /2026 10:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.